



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.267, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Disciplina a suspensão do expediente no âmbito da Prefeitura Municipal na data 24 de dezembro de 2025.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 56, II e VIII, e 58, §1, I, ‘d’, da Lei Orgânica do Município, ante o constante do Memorando n. 71.533/2025, e CONSIDERANDO

1) as datas festivas e comemorativas de fim de ano, especialmente o Natal, no dia 25 de dezembro, que é feriado nacional, nos termos da Lei Nacional n. 662, de 6 de abril de 1949; e

2) o Decreto Municipal n. 16.004, de 10 de janeiro de 2025, que suspendeu o expediente em diversas datas, incluindo o dia 26 de dezembro de 2025, estando vigente para tal finalidade, bem como vigente o Decreto Municipal n. 16.231, de 18 de novembro de 2025, que regrou a suspensão de expedientes nas datas que especificou para este mês de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso integralmente o expediente no âmbito da Prefeitura Municipal na data 24 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Fica revogado o disposto no inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal n. 16.231, de 18 de novembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais regras expressas no Decreto Municipal n. 16.231, de 18 de novembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de dezembro de 2025, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1658-4C94-4556-A1FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 22/12/2025 09:50:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MATHEUS GUSTAVO DO PRADO (CPF 360.XXX.XXX-32) em 22/12/2025 10:32:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 22/12/2025 11:00:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 22/12/2025 12:09:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/1658-4C94-4556-A1FE>